

PORTARIA N.º 0648, de 02 de maio de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER**, em caráter precário, pelo período de 01 (um) ano, **Incentivo de Pós-Graduação** de mais 20% (vinte por cento) aos docentes abaixo relacionados, em virtude da conclusão de cursos de pós-graduação, totalizando os percentuais a seguir indicados, calculados sobre os vencimentos bases:

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
913454	Maria da Conceição de Andrade Freitas 72.483.743-4	DS I/JQ	60%	Art. 29, III, §1º, Lei 8.352/02	03/03/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Ciências da Reabilitação, realizado pela Universidade de São Paulo (USP)				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
914631	Priscila D'Almeida Ferreira 72.411.927-6	DS I/JQ	60%	Art. 29, III, §1º, Lei 8.352/02	17/02/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Memória: Linguagem e Sociedade, realizado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
918018	Jurgen Alves de Souza 72.549.873-8	DCHL/JQ	60%	Art. 29, III, §1º, Lei 8.352/02	31/03/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Língua e Cultura, realizado pela Universidade Federal da Bahia (UFBA).				

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR